

## O POLICIAL MILITAR XAVIER

OSCAR VIEIRA DA SILVA

Professor da APM

*Resumo: O artigo enfoca a questão da segurança pública em Minas Gerais no século XVIII e o papel desempenhado pelas tropas militares na repressão à criminalidade. Aborda os trabalhos de caráter policial executados por Tiradentes, enquanto Alferes da 6ª Companhia do Regimento de Cavalaria Regular ou Tropa Paga.*

"O Cônego Rodrigues Costa, que o conhecia presencialmente, e em sua vivenda se hospedava ele em suas viagens ao Rio de Janeiro, reiteradas vezes me disse que o Xavier (assim o tratava ele) era rapaz simpático, e, posto que não houvesse afinidades entre a farda e a sotaina, era-lhe sempre agradável a sua presença".

(Depoimento do inconfidente Cônego Manoel Rodrigues Costa ao Cônego Joaquim Camillo de Brito).

### INTRODUÇÃO

Pretende-se, com o presente artigo, focar um aspecto geralmente pouco abordado, e ainda menos estudado, da vida de Joaquim José da Silva Xavier. A figura do líder da Inconfidência Mineira, sua pregação incansável visando a divulgar o movimento e angariar-lhe adeptos e sua morte dramática sobressaem-se de tal forma que relegam, para segundo plano, o homem Xavier, o Alferes Xavier, o policial militar Xavier.

Não obstante a grandeza do chefe revolucionário, o aspecto de que se pretende tratar é também importante nas múltiplas atividades daquele que não apenas sonhou em tornar livre sua terra, mas lutou para isso, entregando a seu País, como penhor maior dessa luta, a sua própria vida.

Não se tem a pretensão de esgotar o assunto, mas tão-somente levantar uma questão que merece ser estudada com profundidade e abrangência por quem tenha mais fôlego para tanto.

Paralelamente a isso, pretende-se mostrar que o Alferes Joaquim José da Silva Xavier foi um militar consciente e cumpridor de seu dever, dotado de inteligência e dedicação incomuns, admirado e respeitado por seus superiores hierárquicos e que, por seu conhecimento polimorfo, foi incumbido de trabalhos de vária ordem, muitos dos quais seriam considerados, hoje, de natureza policial militar e que executou enquanto Alferes da 6ª Companhia de Regimento de Cavalaria Regular, embrião da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

## 1 POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA

A idéia de Polícia, como órgão estatal autônomo, encarregado de resguardar a ordem e proteger a vida e os bens patrimoniais do cidadão, é recente, datando do século XIX.

A origem das palavras e sua evolução freqüentemente nos permitem entender melhor o significado delas. A palavra "polícia" tem sua origem mediata no grego *polis*, "cidade". Imediatamente, parece derivar do latim *politia*, do grego *politéia*. Já *politicus*, "político", diz respeito ao governo do Estado, ingressando em português com significado semelhante.

O termo "polícia" integra a língua portuguesa pelo menos desde o século XVI, mas com significado diferente do atual. Ligado, como se disse, à palavra *polis*, significava "civilização", "progresso", "estado adiantado", "tratamento fino", todas essas idéias relacionadas ao refinamento da cidade grega, da *polis*. "Político", então, opunha-se a "bárbaro", designado aquele que não vivia na cidade.

Said Ali (*Meios de Expressão e Alterações Semânticas*, p. 69) dá-nos inúmeros exemplos desse uso, dos quais citam-se os seguintes, todos das Décadas, de João de Barros:

*"Viu ser gente nobre, política, douta em todo gênero da ciência".*

*"Com as quais comutações, os reinos que sua amizade aceitarem, de bárbaros eram feitos políticos, de fracos poderosos, e ricos de pobres, tudo à custa dos trabalhos e indústria portuguesas".*

Informa ainda o grande filólogo que *"Polícia se dizia tanto do estado adiantado de um povo, comparado com a barbárie de outros, como também do progresso manifestado nos edifícios e nos produtos e utensílios."*

Desse significado dá os seguintes exemplos:

"Na vila Tor há mais alguma **polícia** assim nos edifícios como no modo de tratamento das pessoas".

"Com este requerimento mandou a el rei um presente de marfim e panos de palma por em sua terra não haver outras **polícias**."

Finalmente, um exemplo de Camões (Os Lusíadas, 7, 72):

*"Vai ver-lhe a frota, as armas e a maneira  
Do fundido metal que tudo rende,  
E folgarás de veres a **polícia**  
Portuguesa, na paz e na milícia."*

Se, por um lado, a organização da Polícia, como a entendemos hoje, é recente, a idéia de que o Estado é responsável pela segurança de seus súditos e do patrimônio destes é muito antiga. Já nos "códigos" de leis do Oriente Médio, os mais antigos que se conhecem, observam-se pelo menos indícios disso.

Um dos mais antigos desses repositórios de normas legais é o que contém as leis do reino de Eshnuna, datado de, aproximadamente, 1825-1787 antes de Cristo. Veja-se, por exemplo, o seguinte de seus artigos:

*"Se um boi é escorneador, e o distrito informou o seu proprietário, mas ele não vigiou o seu boi e este escorneou um awilum e lhe causou a morte: o proprietário do boi pesará 2/3 de uma mina de prata." (Emanuel Bouson, As Leis de Eshnuna, p. 139).*

Diz-nos o tradutor dessas leis que "O termo **distrito**, usado na tradução, indica as autoridades locais encarregadas da ordem na cidade." Conclui-se pois, do contexto, que, se apesar de advertido pelas autoridades encarregadas da segurança pública sobre o perigo que constituía seu animal, o dono não tomou as necessárias providências, deve ressarcir possíveis vítimas dele.

Ainda mais esclarecedor é o que se encontra no *Código de Hamurabi* (p.32), também traduzido por Bouson, nos artigos abaixo sendo o segundo uma alternativa do anterior:

*"§ 22 - Se um awilum cometeu um assalto e foi preso: esse awilum será morto.*

*§ 23 - Se o assaltante não foi preso, o awilum assaltado declarará diante do deus todos os seus objetos perdidos; a cidade e o governador, em cuja terra e distrito foi cometido o assalto, o compensarão por todos os objetos perdidos."*

Trata-se, claramente, de um dispositivo que indica a intervenção do Estado na garantia da propriedade privada. Depreende-se dele que se o

Estado é obrigado a ressarcir os bens furtados do seu súdito, quando não consegue capturar o assaltante, é também de sua obrigação a preservação desse patrimônio, o que poderia ser feito por intermédio de algum tipo de força ou dispositivo capaz de proteger o súdito e seus bens patrimoniais. Devia existir, pois, uma espécie de força armada que se encarregaria, certamente entre outras atribuições, também da preservação da segurança pública e da prisão daqueles que a perturbassem. Essa atividade "policial" era da alçada da administração da cidade. O fato é que existe o que se chamaria hoje de "policimento" desde que existe o conglomerado humano, como diz José Nunes Santos:

*"A atividade policial tem suas raízes históricas nos primeiros aglomerados humanos, organizados em burgos ou cidades. Surgida da necessidade de disciplinar as relações sociais entre as pessoas, confundia-se, nos seus primórdios e durante algum tempo, com a administração da cidade." (A Polícia Civil. Ligeiro Escorço Histórico. Revista OAB).*

## 2 A SEGURANÇA PÚBLICA EM PORTUGAL E NA CAPITANIA DE MINAS GERAIS

Uma das mais antigas, se não a mais antiga das organizações portuguesas de caráter policial, e que acabaram tendo repercussões no Brasil colonial, está definida nas *Ordenações Filipinas* (Livro I, Título 73), e que já se encontra disciplinada nas *Ordenações* anteriores, as Manuelinas, nos mesmos livro e título. É a organização dos Quadrilheiros, oficiais inferiores de justiça, nomeados pelas Câmaras para servirem durante três anos.

As *Ordenações Filipinas* assim dispõem sobre sua constituição e atribuições:

*"Em todas as cidades, vilas, lugares e seus termos, haverá Quadrilheiros, para que melhor se prendam os malfetores. Para o que se ajuntarão em Câmara os Juizes e Vereadores, e terão em um rol todos os moradores do lugar e seu termo, e a cada vinte moradores, que hajam de servir em quadrilha, que mais vizinhos tiverem, ordenarão um Quadrilheiro, que para isso mais pertencente lhe parecer. E feito assim, os Quadrilheiros ficarão escritos no livro da Câmara pelo Escrivão dela, para servirem três anos com as quadrilhas que lhes forem ordenadas."*

Os quadrilheiros não eram remunerados, passando, no entanto, a pertencer-lhes as armas que viessem a apreender.

No Brasil, chegou-se a criar os Quadrilheiros, em 1532, no ano da

fundação de São Vicente, primeira vila erigida na colônia, e da instalação de sua Câmara, com as atribuições de prender criminosos e vadios, além de levá-los ao juiz e "*proceder como for de justiça contra feiticeiros, alcoviteiros e barregueiros casados*" (Graça Salgado, *Fiscais e Meirinhos*, p. 139).

Segundo Cândido Mendes, nas notas às *Ordenações Filipinas*, após 1742 a legislação não mais se ocupou dos Quadrilheiros. Acrescenta que foram substituídos por pedestres, guardas municipais, policiais, etc.

Em Minas Gerais, não se tem notícia da existência de Quadrilheiros. As organizações militares, de caráter militar ou paramilitar, nas minas, obedeceram a interesses diversos daqueles que se verificavam em outras regiões da colônia, revestindo-se, por isso, de aspectos peculiares. Além disso, desde o início da colonização, ao trazer suas tropas para a colônia ou constituí-las no Brasil, a preocupação maior do governo português era com a defesa do território. Daí as recomendações da Metrópole, principalmente as constantes do Regimento de 1677, passado a Roque da Costa Barreto, Governador Geral do Estado do Brasil, "*insistindo com veemência na obrigatoriedade de a população possuir armas e participar na defesa da terra*" (Graça Salgado, *Fiscais e Meirinhos*, p. 60). Nesse sentido e visando primordialmente à defesa territorial, a organização militar da colônia compreendia a tropa regular ou de primeira linha, composta de oficiais e soldados pagos e constituída quase sempre de militares portugueses de nascimento, e de tropas auxiliares. Quanto à manutenção da ordem interna nas capitânicas, criaram-se, ainda no século XVI, os Corpos de Ordenanças, regulamentados pelo Regimento Geral das Ordenanças, de 10 de dezembro de 1570 e pela Provisão de 15 de maio de 1574. Esses corpos auxiliares eram constituídos pela população local e não recebiam pagamento pelo exercício de suas funções.

Em Minas Gerais, com a descoberta do ouro no final do século XVII, interessada em não permitir fossem desviados os altos rendimentos da Coroa, as forças militares passaram a ter caráter acentuadamente fiscalizador. A força predominante era a dos chamados Dragões de Cavalaria, formada por soldados recrutados em Portugal, "*o que significou um processo de esvaziamento do papel desempenhado pelas Tropas Auxiliares*" (Graça Salgado, *Fiscais e Meirinhos*, p. 60).

Segundo Augusto de Lima Júnior, as Companhias Regulares de Dragões foram constituídas, na Capitania das Minas Gerais, por Carta Régia de 9 de fevereiro de 1719, sendo regidas pelas leis militares do Reino (*A Capitania das Minas Gerais*, p. 177).

A finalidade primeira dessas Companhias está expressa, segundo o mesmo autor, na Exposição de 18 de janeiro de 1719, do Conselho de

### Marinha e Ultramar:

*"Essa cavalaria não é para em campo aberto pelejar com o inimigo, que não há nem haverá naqueles sertões, mas para guarda dos Governadores e para comboiar a Fazenda de Sua Majestade e para acudir alguns insultos ou levantamentos que façam algumas pessoas poderosas, fazendo-se fortes nem seus escravos, e nalguns lugares intrincados, para o que tudo são mais convenientes" (idem, ibidem).*

Com o tempo, não obstante, a Companhia de Dragões deixou de atender aos interesses da Coroa, já que os interesses da Capitania, esses eram secundários aos olhos da Metrópole. A Capitania das Minas Gerais e, de resto, toda a colônia, para o governo central, não passava de uma fonte de recursos, que deveria ser mantida a qualquer custo.

Em sua implantação, a força de Dragões causou dificuldades aos habitantes de Minas. Em outubro de 1719, chegavam a Vila Rica duas Companhias, com um efetivo de 104 homens *"devidamente montados, armados e equipados, incluindo-se nas mesmas dois capitães, dois tenentes, dois alferes, dois furriéis, dez cabos e dois tambores"* (Cel. Paulo René de Andrade, *Origens Históricas da Polícia Militar de Minas Gerais*, p. 79), criando-se, posteriormente, uma terceira Companhia, com 114 homens, inclusive quatro oficiais.

A acomodação desses homens foi o primeiro problema criado para os moradores da Capitania. Em outubro de 1722, ou seja, três anos depois da chegada dos Dragões, D. Lourenço de Almeida, Governador da recém-criada Capitania de Minas Gerais, escrevia a seu rei de Vila Rica:

*"Os soldados que assistem de quartel nesta Vila estão vivendo em casas que se alugam por grande preço e muito mal acomodados e antes de se acomodarem nas ditas casas, estavam de bolete por casas de moradores o que lhes servia de maior prejuízo, por não terem comodidade para aquartelarem soldados. Os que estavam na Vila do Carmo tinham um chamado quartel que foi casa de açougue, e como era de pau a pique, estava caindo e sem forma de quartel" (id. ibid., p. 145).*

Com o aumento da população e a atividade mineradora crescente, os Dragões viram-se impossibilitados de exercer todas as funções e atividades que lhes eram confiadas. As tropas de auxiliares, com o tempo, acabaram por se tornar mais eficientes do que os Dragões, o que começou a ditar o fim destes últimos. Assim,

*"Foram extinguindo-se pela má qualidade de seus componentes, reduzidos a oficiais dispersos e que fugiam ao serviço, passando-os*

às Companhias de Pedestres, em sua maioria compostas de escravos desses mesmos oficiais e de amigos seus, os quais recebiam para si o soldo destinado aos escravos alistados, acabando por serem dissolvidos em 1775, reduzidas que se achavam a um pobre efetivo de 242 homens mal formados e piormente armados" (id., *ibid.*, p. 86).

Antes, pois, de 1775, já conviviam com os Dragões as Companhias Auxiliares e seus Terços, ligados à Câmara. A variedade de forças militares e paramilitares e a provável precariedade de comandos certamente dariam lugar à superposição de atribuições e, possivelmente, de competências. Acrescente-se a isso o fato de tais forças não primarem pela disciplina nem pela eficiência. Laura Mello e Souza (*Os Desclassificados do Ouro*, p. 172) nos dá notícia desse estado de coisas:

*"Segundo narra José Joaquim da Rocha, a criação súbita de muitos regimentos de Cavalaria Auxiliar gerou nas Minas um problema seriíssimo puxando para estes indivíduos, que pela sua pobreza, andavam nus, e descalços, muitos se viram na precisão de pedirem esmolas, e outros, de furtar, para aparecerem com os diferentes uniformes, que lhes foram ordenados, e não experimentarem os rigorosos castigos, que lhes impunham pelas faltas."*

Além disso, registra a autora inúmeros casos de assaltos, furtos, roubos, atentados e, principalmente, deserções, estas últimas quase sempre da "Praça do Rio de Janeiro e [os desertores] embarafustavam pela capitania do ouro" (id., *ibid.*, p. 173). Sobre esses desertores, acrescenta que "São com frequência reincorporados às milícias, após terem cumprido pena por algum tempo: os toscos corpos militares da colônia não podiam se permitir luxos nesse sentido" (p. 173).

O Marquês de Barbacena, quando veio assumir o governo da Capitania, trouxe consigo Instruções para seu governo, baixadas por Martinho de Melo e Castro, Secretário da Marinha e Domínios Ultramarinos da coroa portuguesa. (*Autos de Devassa da Inconfidência Mineira*, vol. 8, p. 41). No Capítulo VII, que trata "Das Tropas e Forças da Capitania", dizem o seguinte:

*"44 - Antes de se formar o regimento de dragões, havia em Minas Gerais tão somente três companhias soltas, denominadas também de dragões, com 242 praças, que na realidade não tinham de militar mais que o nome" (p. 62).*

Mais adiante, historia o nascimento da Tropa Paga de Minas Gerais, criada pelo governador D. Antônio de Noronha, em 9 de junho de 1775:

*"E conhecendo-se a indispensável necessidade de haver naquela Capitania uma tropa regular e disciplinada para guardas, patrulhas,*

*destacamentos e diferentes outros serviços; e, sobretudo, para conter e fazer respeitar as leis e a autoridade do governo ao grande concurso de gente de todas as qualidades, bons, maus e péssimos, além dos habitantes do país que de todas as partes concorrem a ele levados da ambição do ouro; e para marchar, enfim, em tempo de guerra, àquela parte do continente da América em que este socorro se fizesse preciso; determinou o Senhor Rei D. José, que Deus tem em glória, com estes pungentes motivos, que das referidas três companhias dos denominados dragões se formasse um regimento (...)*

*45 - E assim se praticou, expedindo-se a este respeito as ordens necessárias ao Governador e Capitão General D. Antônio de Noronha, o qual, formou o sobredito regimento de oito companhias e 476 praças."*

D. Antônio de Noronha foi também encarregado, em relação aos "vários regimentos de cavalaria auxiliar e terços ou corpos irregulares de pardos e pretos" (id., p. 64), "formados em desordenada irregularidade com que muitos ou a maior parte dos nossos corpos auxiliares se formavam", de transformá-los em unidades capazes de ser úteis, na Capitania ou fora dela, "segundo a exigência dos casos e a necessidade do serviço."

Como se vê, eram múltiplas as funções atribuídas a D. Antônio de Noronha, notadamente na reestruturação das forças da Capitania, bem como múltiplas as atribuições do novo Regimento a ser criado pelo governador, o Regimento de Cavalaria Regular ou, como se dizia, Tropa Paga.

Dentro dessas atribuições, existe uma de caráter não-policial, exclusivamente, isto é, "marchar enfim, em tempo de guerra, àquela parte do continente da América em que este socorro se fizesse preciso." Não admira essa disposição: os portugueses sempre se preocuparam com a defesa do território da colônia, ainda mais na época, tendo em vista ameaça de invasão espanhola. Já então, depois da expulsão dos holandeses do território da colônia, o governo português havia chegado à conclusão de que o Brasil só poderia ser defendido pelos brasileiros, conforme as palavras do Ministro Martinho de Melo Castro: "As forças que hão de defender o Brasil são as do mesmo Brasil."

Isso, no entanto, não significa necessariamente que as tropas não pudessem cuidar, também, da ordem interna, exercendo uma atividade que hoje seria policial militar. Essa superposição de atribuições, que hoje só se verifica em circunstâncias excepcionais, seria comum numa época em que a atual distinção entre Exército e Polícia ainda não existia. Aliás, a Polícia Militar contemporânea só perdeu uma de suas antigas características, a de "tropa

guerreira", muito recentemente. Convivendo com o já existente Exército Brasileiro, combateu na Guerra do Paraguai e em outras campanhas, além de ter-se envolvido de forma decisiva nas "guerras internas", até 1964.

A primeira Constituição brasileira, a de 1824, quando a bem dizer não havia Exército Brasileiro nem Polícia Militar, como a entendemos hoje, dispunha:

*"Art. 145 - Todos os brasileiros são obrigados a pegar em armas para sustentar a independência e integridade do Império, e defendê-lo dos seus inimigos externos ou internos."*

Compreenda-se: num país independente há apenas dois anos, sem organização interna acabada, todos devem zelar pela independência, assim como numa colônia imensa e rica de um país minúsculo e empobrecido, o primeiro interesse do colonizador é a preservação de sua colônia contra a cobiça de outras nações.

Mesmo depois, no entanto, a relação Polícia Militar-Exército perdura. A Constituição de 1934, por exemplo, dispõe:

*"Art. 167 - As polícias militares são consideradas reserva do Exército e gozarão das mesmas vantagens a este atribuídas, quando mobilizadas ou a serviço da União."*

A Constituição de 1946, que já define claramente as atribuições da Polícia Militar, distintas das do Exército, conserva a relação:

*"Art. 183 - As polícias militares instituídas para a segurança interna e a manutenção da ordem nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, são consideradas como forças auxiliares, reservas do Exército."*

Mais detalhada ainda é a Constituição de 1988, em que a relação também se mantém:

"Art. 144 - .....

*§ 5º - Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;*

*§ 6º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores de Estados, do Distrito Federal e dos Territórios."*

No século XVIII, quando se tratava de defesa da colônia contra invasão estrangeira, a todos Portugal considerava soldados. As instruções de D. Antônio de Noronha não deixam dúvidas:

*"...é por consequência indispensavelmente necessário que (...) os corpos auxiliares formem a principal defesa das mesmas capitanias, porque os habitantes de que se compõem os mesmos*

*corpos são os que em tempo de paz cultivam as terras, criam os gados e enriquecem o país com o seu trabalho e indústria; e em tempo de guerra são os que com as armas na mão defendem os seus bens, as suas casas e as suas famílias, das hostilidades e ações inimigas. (Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, v. 6, 1844, p. 217).*

Assim é que o Regimento formado por D. Antônio de Noronha, sendo **militar**, tinha também **função policial**, da mesma forma que, hoje, a força pública, sendo **policial**, pode vir a ter **função militar**, enquanto força reserva e auxiliar do Exército. Note-se, ainda, que a Polícia Militar já tem, em sua organização e na formação de seu corpo de tropa, características militares. É evidente que antes de haver a distinção entre a Polícia Militar, organização militar com função policial, e o Exército, organização e função militares, haveria necessariamente superposição, sem conflito, de atribuições. Augusto de Lima Júnior, que estudou as organizações militares mineiras lembra com propriedade que *"Falar em Exército e Polícia nos séculos XVII e XVIII é coisa sem cabimento nos antigos sistemas militares"* (Crônica Militar, p. 159).

A feição dada ao novo Regimento por D. Antônio de Noronha era absolutamente nova, em relação à organização anterior. Em suas Instruções, encontra-se a seguinte determinação, em relação às tropas de Minas: *"Primeiramente de examinar a situação em que se acha a tropa paga da mesma capitania e de a pôr em estado de poder ser útil"*, o que significa dizer, a rigor, que eram ou tinham-se tornado, então, inúteis. Augusto de Lima Júnior (A Capitania das Minas Gerais, p. 179) transcreve trecho de carta do Marquês de Bobadela que traça, das tropas anteriores à reorganização, retrato bem pouco lisonjeiro:

*"Os oficiais militares são poucos e malcriados; nasce a discórdia de dois princípios: o da ignorância do ofício, o que suscita dúvidas em toda a Tropa que é insciente; o segundo, da elevação em que o pó das Minas mete nos narizes dos habitantes que a pobreza traz nus e descalços. Não há cabo que se não presuma Alferes e todos duplicam em si graduações tais."* (Id., ibid.).

Acrescenta o mesmo autor:

*"Foi somente em 1775 que o Capitão-General D. Antônio de Noronha, Coronel da Cavalaria Real, deu à Tropa paga da Capitania uma organização definitiva em moldes rigorosamente militares, de acordo com o Regimento de 1768."* (Id., ibid.)

Quanto às Ordenanças, tropas auxiliares às quais comumente se pretende dar a exclusiva responsabilidade pela segurança interna da

Capitania, subordinadas que eram às Câmaras, diz o historiador na mesma obra já citada:

*"A Polícia, supostamente militar, tal como existia nas Ordenanças, era falha e fraca, pois não sendo os seus componentes sujeitos a legislação militar, nesse mister normal, mal atendia aos casos simples, individuais, cabendo às Tropas Págas ou Regulares as missões repressivas dos motins e bandos criminosos, bem como a segurança dos bens públicos e autoridades."*

Subordinadas diretamente ao governador da Capitania, as tropas regulares eram, além disso, pagas por esse mesmo governo, segundo informação de Waldemar de Almeida Barbosa, grande historiador e notável pesquisador das coisas de Minas: *"É verdade que os soldos eram pagos pelo governo de Minas. É que cada capitania constituía, então, um país subordinado diretamente à Coroa."* (Polícia Militar: as origens. In *O Alferes*, v. 9, nº 28, p. 43).

### 3 A FUNÇÃO POLICIAL DOS MILITARES

A historiadora Laura de Mello e Souza fundamenta seu livro *Os Desclassificados do Ouro* em exaustiva pesquisa, em que compulsou centenas de documentos sobre a Capitania de Minas Gerais. Levanta, inclusive, dezenas de "ocorrências" do período, envolvendo criminosos de vários tipos e soldados das várias organizações então existentes em Minas. Ao tratar de "Infratores e Infrações: aspectos de grupo", analisa, por exemplo, fatos relacionados aos ciganos, tidos então, como ainda hoje, em certas regiões, como ladrões contumazes. Diz o seguinte (p. 198):

*"O sertão foi palco de muitas de suas tropelias. Já no tempo do conde de Galvêas, andava para os lados do Rio São Francisco uma expedição para prender os ciganos que cometiam roubos, vagando em quadrilhas com mamelucos e ladrões. Seu número aumentou bastante quando o vice-rei ordenou que fossem despejados da Bahia, ocasião em que entraram na capitania das Minas; mas Martinho Mendonça não julgou oportuno persegui-los, optando por deixá-los em paz e punir apenas os que cometessem delitos: "... por ora me parece acertado, castigando aos que cometerem algum insulto, por intender (sic) com os mais porque não suceda juntarem-se em alguma parte remota, salteando os caminhos, o que seria de perniciosas consequências e dificultoso remédio, estando tão dispersos os dragões deste presídio."*

Diz, ainda, que Martinho de Mendonça, mais tarde, atacou um grupo

de ciganos, mas estes ofereceram resistência, *"matando um dragão e ferindo outro, mas prenderam dois homens e uma criança de peito. Os dragões conseguiram prender dois rapazes e várias mulheres."* (Id., *ibid.*).

Como se vê, essa operação, da qual participaram dragões, inclusive com baixas, tinha caráter eminentemente policial, já que atacaram uma quadrilha de meliantes, pois *"Eram tidos por inveterados ladrões das estradas, sempre às voltas com o roubo de cavalos."* (idem, p. 197).

João Camilo de Oliveira Torres (*História de Minas Gerais*, v. 1) nega, em princípio, caráter policial às tropas pagas da Capitania das Minas Gerais. Segundo o historiador mineiro,

*"A atividade puramente policial no antigo regime competia às Câmaras Municipais. Às tropas militares cabiam funções de defesa e segurança nacional, que hoje competem ao Exército, função de guarda e outras que, hoje, são policiais."*

Parece que as palavras do historiador encerram certa contradição. Num período em que, segundo o próprio historiador, *"não existia propriamente a diferença que hoje conhecemos entre o Exército e a Polícia Militar, e, muito menos, entre a força pública nacional e a força pública local,"* o que a tropa fazia era, exatamente, exercer **função policial**, ao lado de **função militar**, com superposição de atribuições, como já se observou. Assim sendo, não há como se afirmar que a atividade policial competia às Câmaras. Mesmo porque as Câmaras Municipais, com seus vereadores, não poderiam ser o braço armado da justiça, nem essa atribuição lhes é dada em nenhum momento.

Citando Diogo Pereira de Vasconcelos, diz mais que *"não há confundir estas Forças Militares [tropa paga ou de linha] com a Polícia que primitivamente competia às Câmaras Municipais com o nome das (sic) Quadrilheiros"*. No entanto, como também já se observou, não se tem notícia da existência de Quadrilheiros em Minas Gerais nesse período, nem antes dele. Mas há, ao contrário, notícias sobre ações que teriam hoje caráter policial envolvendo os Dragões e, a partir de 1775, o Regimento de Cavalaria Regular. Oilliam José, por exemplo, transcreve o seguinte despacho do Governador da Capitania de Minas, Luís da Cunhas Meneses, ao Alferes Joaquim José da Silva Xavier, da 6ª Companhia do referido Regimento:

*"Ao Alferes Joaquim José da Silva Commd. e da Patrulha do Matto. Ordemno que remeta a esse Reg. [istro] da Paraibuna prezo, e a ordem do excelentissimo V. [ice] Rey, ao Dezertor João Roiz, i igoalmente a rapariga Arcangela Luiza do Espirito Santo, que com elle fugio dessa para esta Capitania. Deos guarde a Vm.ce Va. Ra. 28 de setembro de 1784. Luiz da Cunha Meneses - Snr. Coronel Luiz Álz. de Freitas Bello."*

A determinação do governador foi integralmente cumprida, como se verá adiante.

Na realidade, a Tropa Paga exercia, sem dúvida, atribuições de defesa territorial, ao lado de funções de repressão ao contrabando e ao desvio do ouro, as quais seriam, hoje, atribuídas à Polícia Federal. Ao lado disso, no entanto, exercia funções do que seria hoje o policiamento ostensivo, além de zelar pela ordem interna da Capitania, no que diz respeito à repressão e captura de criminosos. É o que se deduz de toda a documentação citada e do registro de várias ocorrências internas envolvendo, na repressão, soldados da Tropa Paga.

#### 4 O POLICIAL MILITAR XAVIER

As palavras iniciais de Joaquim José da Silva Xavier, na primeira inquirição que sofreu, na qualidade de inconfidente, preso já na Fortaleza da Ilha das Cobras, em 22 de maio de 1789, foram as seguintes:

*"Respondeu que se chamava Joaquim José da Silva Xavier, filho de Domingos da Silva Santos, e de sua mulher Antônia da Encarnação Xavier, natural do Pombal, termo da Vila de São João del-Rei, Capitania de Minas Gerais, que tinha quarenta e um anos de idade, que era solteiro (...) e que era Alferes do Regimento de Cavalaria paga de Minas Gerais" (Autos de Devassa, vol. 5, p. 18).*

Não se sabe com certeza o que levou Joaquim José, dentista, fazendeiro, tropeiro, minerador, a sentar praça no Regimento de Cavalaria, recém-organizado por D. Antônio de Noronha. Fala-se na necessidade de aumentar os seus parcos rendimentos de então, e até mesmo de uma decepção amorosa. O que se sabe, hoje, é que ingressou na carreira militar aos 29 anos, alistando-se em 1º de dezembro de 1775, diretamente no posto de Alferes, servindo na 6ª Companhia do Regimento de Cavalaria Regular ou Tropa Paga, criado por D. Antônio de Noronha em 9 de julho daquele mesmo ano.

Durante muito tempo pensou-se que Tiradentes teria ingressado no Regimento de Dragões como soldado, ascendendo na carreira militar até o posto de Alferes. Hoje já não existe dúvida de que ingressou na vida militar já nesse posto, tendo em vista folha de pagamento transcrita nos *Autos de Devassa* (v. 10, p. 23), com o seguinte recibo:

"6ª Companhia  
Alf.<sup>es</sup> Joaq.<sup>m</sup> Joze da S.<sup>a</sup> Sentou praça em 1º de Deb<sup>o</sup> de  
1775-----24\$00",

seguinte-se a assinatura do Alferes.

Registre-se aqui um fato quando nada curioso, para o qual já chamou a atenção o historiador Dr. Márcio da Cunha Jardim. Nas instruções trazidas por D. Antônio de Noronha para o governo da Capitania, no item 7º, vêm indicados os soldos a que fariam jus as tropas do novo Regimento, que seriam os seguintes:

"7º - Cada Cap.<sup>am</sup> desta tropa tem por mes de soldo 80\$000. Cada Ten.<sup>te</sup> 60\$<sup>cs</sup>, cada Alferes 48\$<sup>cs</sup>, cada Furriel 24\$<sup>cs</sup>, cada Tambor (...)"

No entanto, como se viu, o recibo do primeiro soldo Tiradentes, em janeiro de 1776, e correspondente ao mês de dezembro de 1775, foi de 24 mil réis, ou seja, a metade do fixado nas instruções. No mesmo recibo, aparecem, também diferentes das instruções, o soldo de um Capitão (40\$000) e o de um Tenente (26\$000).

Já na *Instrução para o Governo da Capitania de Minas Gerais*, do Desembargador José João Teixeira Coelho, datada de 1780, os soldos fixados são os seguintes: Capitão, 40\$000; Tenente, 24\$000; Alferes, 22\$000; Furriel, 12\$000. (*Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*, 3ª série, nº 7, 1º trimestre de 1852, p. 456).

Quando da organização da Tropa Paga, D. Antônio de Noronha recrutava civis, já que ainda não havia academias militares, possivelmente escolhendo-os, para os postos mais importantes, entre os elementos de raça branca e da nobreza civil, segundo o costume da época, baseando-se provavelmente em informações pessoais. No Regimento, o Alferes Joaquim José da Silva Xavier tinha como comandante imediato o Tenente-Coronel Francisco de Paula Freire de Andrada, sendo, ainda, subordinado ao Capitão Comandante Balthazar João Mayrink, pai da depois famosa Maria Dorotéia Joaquina de Seixas, a Marília de Dirceu, ao Tenente João Gonçalves de Castro e ao Sargento-mor Pedro Galvão de São Martinho.

Logo depois de sentar praça, o Alferes Xavier está no Rio de Janeiro, em missão oficial, servindo nas forças de defesa, para lá deslocadas de Minas, contra ameaças externas.

Em 1780, está em Sete Lagoas, Minas Gerais, como comandante do destacamento local, encarregado da guarda do Registro (espécie de alfândega, onde se pagava o direito de entrada) ali instalado. Em 9 de abril de 1781 é nomeado comandante do Destacamento do Caminho Novo, com a finalidade de construir uma variante no caminho de Vila Rica ao Rio de Janeiro. A estrada foi sendo aberta penosamente, de 1781 a 1783, tendo Joaquim José permanecido destacado no chamado Porto de Meneses, lugar

onde se instalaria um quartel. Comandou, durante cinco anos, a tropa encarregada da guarda do caminho recém-construído.

Em 1784, é designado para exercer nova função: guardar as fronteiras a Leste da Capitania, nos limites com o Rio de Janeiro: "*Essas áreas eram consideradas "fechadas", isto é, vedadas à mineração e ao cultivo, por razões de segurança.*" (Márcio Jardim, *A Inconfidência Mineira*, p. 70).

A indicação do Alferes para esse trabalho foi feita pelo fazendeiro e Coronel de Auxiliares Manoel Rodrigues da Costa, por entender ser ele a pessoa mais qualificada para a missão. O governador da Capitania baixa, então, portaria nomeando a comissão militar para estudar a região. Dizia o governador, que desejava ter "*um conhecimento físico da sua verdadeira situação e das sinuosidades do terreno*":

*"Em primeiro lugar, ordeno ao alferes Joaquim José da Silva Xavier que se acha destacado na ronda do Mato que o acompanhe [ao Sargento-mor Pedro Afonso Galvão de São Martinho], com os homens precisos, para as diligências de examinar se as formações dos ditos sertões poderão dar ouro de conta e a quantidade de gente que poderão acomodar. (...) 3º - Averiguará se as campanhas dos ditos sertões são dilatadas e abundantes de matos gerais capazes de se fazerem neles novos estabelecimentos. 4º - Se são muito cortados de rios e, destes, quais dão vão ou são de canoas. 5º - Tirará a configuração cosmográfica e geográfica dos mesmos sertões. 6º - O número dos povoadores que se acham estabelecidos nos ditos sertões, suas forças e em que se ocupam. 7º - A distância em que se acham já os ditos povoados dos confins dos ditos sertões com os da capitania do Rio de Janeiro. 8º - Os rios ou montanhas que dividem estas duas capitanias e as situações que tiverem mais próprias para se estabelecerem registros, rondas ou patrulhas. 9º - As estradas ou caminhos por onde se tenha seguido, tanto desta capitania para o Rio de Janeiro, como daquela para esta."* (Márcio Jardim, *A Inconfidência Mineira*, p.70).

Como se vê, foram inúmeras as atribuições confiadas ao grupo, principalmente a Tiradentes, que acabou responsável pela execução de todo o trabalho. Algumas dessas tarefas eram tipicamente militares, como a 8ª; outras eram devidas a sua reconhecida "inteligência mineralógica", isto é, seu conhecimento de pedras e metais, todas, principalmente pelo fato de ser "*homem animoso*", como dele diria, mais tarde, o inconfidente Cônego Luís Vieira da Silva.

Ao lado disso, o enquanto Alferes, Joaquim José participou de

inúmeras diligências de caráter policial militar, como se diria hoje. Correspondência assinada por Pedro Afonso Galvão de São Martinho, Sargento-mor de sua Companhia, dirigida ao governador D. Rodrigo José de Meneses nos dá notícia disso:

Diz o Sargento-mor:

*"Ilm<sup>o</sup> Exm<sup>o</sup> Sr. Hoje pelas seis horas da tarde chegaram três soldados com três homens e três mulheres, remetidos pelo Alferes Joaquim José presos à ordem de V. Exc."* (Diogo de Vasconcelos, *História Média das Minas Gerais*, p. 273).

Envolveu-se, além disso, em acidentada prisão dos fugitivos João Rodrigues e Arcângela Luísa, em cumprimento de ordem do próprio governador da Capitania. Nessa captura, teve de haver-se com os três irmãos Vidal de Barbosa - um deles, Domingos Vidal de Barbosa, futuro inconfidente - que haviam dado guarida ao casal e se negavam a entregá-lo ao Alferes. Note-se que os irmãos Vidal de Barbosa, proprietários da Fazenda Juiz de Fora, ricos e poderosos, segundo Oilliam José (*Tiradentes*, p. 30) *"não acreditavam que simples alferes pudesse vencer-lhes a resistência. Joaquim José não se atemorizou com isso e, sem levar em conta a reação da numerosa escravaria dos irmãos fazendeiros"*, efetuou a prisão dos fugitivos.

O Alferes Xavier nunca foi promovido. Quando foi preso como inconfidente, continuava a ocupar o mesmo posto que ocupou ao ingressar no Regimento de Cavalaria. Os historiadores são a bem dizer unânimes em ressaltar suas qualidades de militar, os serviços que prestou à Capitania, sob o comando de diversos governadores, a confiança que nele depositavam seus colegas de farda e seus superiores hierárquicos. Embora sem formação acadêmica regular, a poucos dada, na época, era inteligente, escrevia com clareza e correção, entendia de minerais e tinha conhecimentos de engenharia, como demonstram seus projetos para abastecer de água o Rio de Janeiro.

Não se conhecem as razões pelas quais era preterido. Cumpriu, no entanto, suas obrigações de militar com empenho e competência. Apenas quando preso, e já na quarta inquirição, em 18 de janeiro de 1790, quando assume a condição de líder da Inconfidência Mineira, veio o desabafo, irônico, mordaz e também sutil, pois com ele pretendia desviar a atenção dos verdadeiros motivos da Inconfidência:

*"(...) parecendo a ele Respondente, que tinha sido muito exato no serviço, e que achando-o para as diligências mais arriscadas, para as promoções e aumento de postos achavam a outros, que só podiam campar por mais bonitos, ou por terem comadres (...)"*

(*Autos de Devassa*, vol. 5, p. 32).

## 5 UMA OCORRÊNCIA POLICIAL MILITAR NO SÉCULO XVIII

Laura de Mello e Souza, em *Os Desclassificados do Ouro* (p. 200), e vários outros historiadores referem-se a uma famosa quadrilha de salteadores que atuava na Serra da Mantiqueira, trazendo em constante sobressalto os viajantes que se viam obrigados a passar pela região. Segundo a autora acima citada, no princípio a quadrilha assaltava apenas contrabandistas de ouro e diamantes, cujo desaparecimento não era notado, a não ser por seus cúmplices que não tinham, logicamente, nenhum interesse em denunciá-lo. As atividades da quadrilha, no entanto, começaram a se estender aos viajantes em geral, tendo desaparecido no caminho pessoas de certa importância, originando-se daí uma série de boatos sobre o bando.

Segundo Laura de Mello e Souza,

*"Divididos em duas turmas, residiam em dois lugares diferentes: Barroco e Ressaca. Os da primeira localidade espreitavam os viandantes que pareciam trazer grandes quantidades de ouro e que vinham de Goiás; os que ficavam a postos na segunda, vigiavam os que vinham do Tijuco ou do Serro. Possuíam um sistema de avisos, e uma vez feito o alerta, partiam para o alto da serra e lá aguardavam a passagem das vítimas. A quadrilha se compunha de ciganos e de alguns mestiços carijós, sob a direção de um homem branco de barbas compridas, que se apuro ser Joaquim de Oliveira, por alcunha "Montanha". Demorou algum tempo para ser descoberta, tendo, nesse período, cometido várias mortes."*

Diogo de Vasconcelos (*História Média de Minas Gerais*, p. 267 e seguintes) diz que em 1782 desapareceu na região um morador conhecido e importante, José Antônio de Andrade, tendo sido o Coronel de Auxiliares e mais tarde inconfidente José Aires Gomes, cuja fazenda ficava nas proximidades, encarregado da busca do desaparecido.

No ano seguinte, um boiadeiro encontrou, por acaso, uma sepultura rasa e recente, que deixava entrever um cadáver, dando parte do fato ao Coronel José Aires. Aberta a sepultura, foram encontrados três cadáveres, tendo sido um deles identificado como o de um negociante de fazendas, o outro como de um jovem que o acompanhara na trágica viagem, e o terceiro, como de um pajem.

Tendo tido notícia de outros desaparecimentos na região, o Coronel José Aires Gomes mandou bater os matos, à procura dos criminosos, sem êxito algum.

Ainda segundo Diogo de Vasconcelos, *"A esse tempo o Alferes Joaquim José da Silva Xavier, que comandava a patrulha do caminho, achava-se em distância, encarregado de gerir a feitura da picada começada para as matas do leste, em direção aos sertões da Paraíba. Logo, porém, que lhe mandaram notícias do caso, retrocedeu e subiu apressadamente para a Borda do Campo, no intento de auxiliar o Coronel José Aires nas diligências que se deviam fazer."*

Narra ainda o historiador que, nessas diligências, encontraram uma farda, um freio e selim, *"que teriam pertencido a algum soldado pago, possivelmente ali trucidado por ocasião em que surpreendesse os bandidos em ação."* Mais tarde, foi encontrado o cadáver de José Antônio de Andrade, morto com um tiro na testa e uma facada no peito.

Foram feitas várias prisões de indivíduos suspeitos, entre eles o cabra Januário Vaz que, encaminhado ao Coronel de Auxiliares, foi interrogado pelo Alferes. Nesse interrogatório, Januário Vaz deu os nomes dos bandidos, apontando ainda o lugar onde haviam assassinado e sepultado mais de doze pessoas, das quais haviam roubado quantia superior a cinqüenta mil cruzados, além de confessar outros crimes.

Sabe-se que o Alferes Joaquim José empenhou-se a fundo no desbaratamento do bando e na prisão dos criminosos. Para tanto, interrogou em Igreja Nova (Barbacena) um indivíduo suspeito, Miguel Pinheiro de Resende, *"que se achava de cama e sacramentado"*, razão pela qual não chegou a ser muito pressionado. Posteriormente, no entanto, vindo a curar-se, foi preso pelo Alferes e enviado para Vila Rica, onde confessou que Joaquim Montanha era o chefe da quadrilha, tendo dirigido pessoalmente todos os assaltos da Serra da Mantiqueira e que se encontrava escondido em uma ilha tapada de mato, onde fora acolhido e era sustentado por seus pais. (Diogo de Vasconcelos, id., p. 270).

Segundo, ainda, Vasconcelos, *"Com estas e outras diligências, e com o julgamento e severas penas impostas e executadas em forcas adredes eretas em lugares para servirem de exemplo e escarmento dos mais, deu-se por dissolvida a trágica e horrenda quadrilha da Mantiqueira"* (id., p. 270).

Foi das mais importantes a atuação do Alferes Xavier durante as diligências realizadas e na prisão dos criminosos. Atuou com interesse e firmeza, agindo sempre como um policial militar, tão logo teve notícia dos acontecimentos envolvendo assaltantes e assaltados.

Durante o período em que combateu os bandidos da Mantiqueira, o Alferes fez uma síntese dos acontecimentos, e que pode ser considerada como um relatório de ocorrência do século XVIII. Vale a pena transcrever todo

ele:

*"Ilm.º Exm.º Sr. Com toda submissão e respeito, vou pôr na presença de V. Exc.ª, que, indo na diligência da fatura do caminho, tive notícia de que acharam uns boiadeiros três corpos no alto da Mantiqueira, e indo logo averiguar desse acontecimento, achei o Coronel José Aires Gomes com 12 pedestres, que andava a procurar pelo corpo de José Antônio de Andrade, que certamente com fervor buscava por V. Exc. o entregar essa diligência; e me disse o dito Aires que já dera a V. Exc. parte do exame, que fez dos ditos corpos; e ajuntando-me eu com o dito Tenente-coronel andamos a bater matos, e achamos mais uma sepultura no mesmo córrego, onde se achavam uns outros, da outra parte da estrada: e desenterramos os corpos, e achamos um negro e um cão, e o corpo do dito José Antônio de Andrade; o qual pondero que por permissão divina estava com seu corpo inteiro, sem mais lesões nenhuma que uma cicatriz de uma facada no peito, e na testa o buraco de um perdigoto com seis bagos de chumbo, vestindo uma casaca azul forrada de encarnado, com uma véstia de salpicos com cercadura a roda, e calção de ganga, e um maço de papéis já podres, que não se divisa letra alguma, mas o corpo do dito se conhecia tão perfeitamente, como se fosse morto dentro de dois dias, o qual trouxemos mais o negro, e se deu sepultura no dia 19.*

*No dia 18 se prendeu um cabra Januário Vaz, que tem assistido, por confissão do mesmo, a 12 mortes, os quais estão enterrados em vários sítios na estrada desde o alto da Mantiqueira até os Pinheiros e diz o dito que ele e os companheiros andam nestes insultos há quatro anos, e que ainda anda outra quadrilha; mas que ele não sabe quem são; e assim mostra ser, porque na averiguação que fizemos achamos um selim muito velho, que se poderá aí estar há mais de dois anos, além de outros trastes, que achamos em vários sítios, por dentro do mato, como foi um selim d'El-Rei, que remeto; mais duas selas, e dois alforjes e duas bestas mortas; e não demos com as sepulturas por serem já antigas. Também confessa o cabra que há pouco matou um homem gordo e dois negros, [de] que tiraram duas canastras e acharam bastante cabedal; e, por pesar muito, carregaram com a mesma besta para o campo José Galvão e Joaquim de Oliveira; ponderamos ser um comboieiro de Goiás, que se sumiu e dizem que trazia mais de quarenta mil cruzados.*

*Estes acontecimentos, senhor, têm atemorizado tanto os tropeiros e viandantes do caminho, que fazem parar na Borda do Campo e no Registro até terem número bastante para seguirem; o mesmo fazem os que vêm debaixo da Mantiqueira com medo de ser roubados, e com temor daquele passo.*

*E, para desterrar o povo do horror daqueles sítios, providenciei ao Tenente-coronel José Aires quatro soldados auxiliares para andarem com um pago da patrulha, girando todos os dias alternadamente desde o alto da serra até sair fora ao campo para assim facilitar aos comerciantes o seu giro, até V. Exc. providenciar como for mais útil, também mandei logo uma parada ao Alferes Simão da Silva Pereira com a lista dos delinquentes, para este fazer expedir ordens para todos os Registros, e guarda para os prender no caso deles por lá passarem, tudo de ordem de V. Exc. Também fiz logo marchar o furriel Domingos Antônio com dois soldados em direitura à Picada de Goiás, a fim de prender o dito Galvão e o Joaquim de Oliveira [Montanha], que são os capatazes para ver se supresamos algum dinheiro dos roubos.*

*No entanto os mesmos auxiliares, que andam no alto da Mantiqueira com o soldado, vieram fazendo a obrigação da busca e eu tirei o furriel da guarda e os soldados para o acompanharem pela necessidade exposta, a ser esta diligência de empenho. Quanto aos outros o mesmo Tenente-coronel com ardor e zelo tem dado as providências para se pagarem, para se reparar estes roubos e mortes, acho que só pondo um destacamento no alto da serra da Mantiqueira com três soldados e um cabo e quatro pedestres para girarem do alto ao campo. É o que de presente tenho para pôr na presença de V. Exc., cuja pessoa aos céus solicito guarde por muitos anos para mandar em quem é de V. Exc. súdito o mais obsequioso, venerador e criado Joaquim José da Silva Xavier. Borda do Campo, 19 de abril de 1783."*

## 6 CONCLUSÃO

O Alferes da 6ª Companhia do Regimento de Cavalaria Regular da Capitania das Minas Gerais nasceu com o próprio Regimento que, instituído oficialmente em 9 de junho de 1775, iniciou suas atividades em dezembro do mesmo ano. Diligente e cuidadoso, dotado de espírito empreendedor,

inclinado naturalmente para a ação, devido a sua tendência para tomar iniciativas foi, antes de tudo, um oficial operacional. A própria atuação de Tiradentes na Inconfidência aponta nessa direção. Líder ou não do movimento, foi ele que tentou arregimentar o povo, numa divulgação oral do movimento, em estradas, estalagens, nas casas das pessoas influentes ou junto às pessoas do povo.

Enquanto oficial, soube utilizar-se de seu espírito empreendedor, para tomar a frente de diligências, sempre atuante e buscando soluções por seus próprios meios, sem transferir, para seus superiores, as questões que ele mesmo poderia resolver. Pelo testemunho de seus contemporâneos, pela correspondência a ele dirigida, depreende-se que merecia a confiança tanto de seus superiores quanto de seus subordinados, confiança essa que forçosamente nasceria de sua retidão de caráter e comportamento exemplar.

Patrão das Polícias Militares do Brasil, esse soldado mineiro soube, ao mesmo tempo, continuar uma tradição de honradez e dignidade e lançar as raízes dessa luta pela liberdade que constitui um traço perene da tradição mineira e que se manifesta na atuação da Polícia Militar de Minas Gerais, ao longo dessa sua trajetória ininterrupta de mais de 200 anos.

**ABSTRACT:** *The military policeman Xavier. This paper focuses on the public security in Minas Gerais during the 18<sup>th</sup> century, and the role played by the military troops in repressing criminality. It describes the work carried out by Tiradentes, in the field of police action, when he was the "Alferes" (Second lieutenant) of the 6<sup>th</sup> Company of the Regular Regiment of Cavalry or "Tropa Paga" (troops payed by the government, as distinct from those rendering voluntary services).*

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALI, M.S. *Meios de expressão e alterações semânticas*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1971. 159 p.

ANDRADE, P. R. de. *Origens históricas da Polícia Militar de Minas Gerais*. 1709-1831. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1981. 214 p.

*AUTOS de devassa da Inconfidência Mineira*. Brasília: Câmara dos Deputados, Belo Horizonte: Governo do Estado de Minas Gerais, 1976. 10 v.

BARBOSA, V. de A. *A verdade sobre Tiradentes*. Belo Horizonte: Instituto de História, Letras e Artes. s.d. 179 p.

- Tiradentes - comandante da patrulha da mantiqueira. *Minas Policial*. Belo Horizonte, ano 1, v. 1, janeiro de 1962, p. 48-51.

- Polícia Militar: as origens. *O Alferes*. Belo Horizonte: v. 9, n. 28, jan-mar/1991, p. 41-48.

- *Dicionário da terra e da gente de Minas*. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, 1985. 207 p.

BOXER, C. R. *A idade de ouro no Brasil (dores e crescimento de uma sociedade colonial)*. 2 ed. São Paulo: Cia Ed. Nacional, 1969, 390 p.

LIMA JÚNIOR, A. de. *Crônica militar (1719-1969)*. 9 ed. Belo Horizonte: s.e. 1969. 217 p.

- *A capitania das Minas Gerais*. (Origens e formação). 3 ed. Belo Horizonte: Instituto de História, Letras e Artes, 1965, 231 p.

JARDIM, M. *A Inconfidência Mineira*. Uma síntese factual. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1989. 415 p.

JOSÉ, O. *Tiradentes*. Belo Horizonte-São Paulo: Ed. Itatiaia Ltda - Ed. da Universidade de São Paulo, 1985. 240 p.

SALGADO, G. Coord. *Fiscais e meirinhos*. A administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990. 452 p.

SANTOS, J. F. dos. *Memórias do distrito diamantino da Comarca do Serro Frio* (Província de Minas Gerais). 4 ed. São Paulo-Belo Horizonte: Editora da Universidade de São Paulo - Livraria Itatiaia Editora, 1976. 338 p.

SANTOS, J. N. A polícia civil. Ligeiro Escorço Histórico. *Revista OAB*, nº 22, julho de 1485, p. 15.

SANTOS, L. J. dos. *A Inconfidência Mineira*. Papel de Tiradentes na Inconfidência Mineira. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1972. 549 p.

SOUZA, L. de M. e. *Desclassificados do ouro*. A pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 1982. 237 p.

TORRES, J.C. de O. *História de Minas Gerais*. 2 ed. Belo Horizonte: Difusão Pan-Americana do Livro, 4v.

VASCONCELOS, D. de *História média de Minas Gerais*. 3 ed. Brasília-Belo Horizonte: INL/MEC, Ed. Itatiaia, 1974. 367 p.